



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.166.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 171/2017, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E SPIELMANN E RAMBO LTDA.

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, O MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. INÁCIO JOSÉ WERLE e SPIELMANN E RAMBO LTDA., neste ato representada por seu administrador Sr. VALDINO SPIELMANN, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 171/2017, firmado entre as partes em data de 11 de julho de 2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reformas e construções de bueiros e pontilhões executado em vias urbanas/rurais do Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 171/2017, celebrado entre as partes em 11/07/2017, tendo como importe o valor de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), totalizando a importância de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	150	H	Prestação de serviços de consertos, reformas e construções de bueiros e pontilhões, compreendendo somente serviços manuais, executado em vias urbanas e rurais do Município de Planalto	28,00	4.200,00
VALOR TOTAL					4.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 70.100.920/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

VALDINO SPIELMANN
Spielmann e Rambo Ltda.

Testemunhas:

JONES ROBERTO KINNER
C.I./RG nº 3.654.820-7/PR

DILSON CARLOS LABONE
C.I./RG nº 4.0165.706-4/PR